

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.368, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Solicita a paralisação
das obras.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.097/2003, referente às obras para construção de residência na Enseada das Palmas, Ilha Grande, município de Angra dos Reis, de responsabilidade de PAULO ROBERTO DA COSTA,

CONSIDERANDO que vistoria realizada pela FEEMA verificou que foram iniciadas obras sem a competente licença ambiental,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar ao Sr. PAULO ROBERTO DA COSTA que paralise as obras para construção de residência na Enseada das Palmas, Ilha Grande, município de Angra dos Reis, até que seja feita sua regularização junto à FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 03/02/04.